



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano	360\$
A 1.ª série . . .	"	140\$
A 2.ª série . . .	"	120\$
A 3.ª série . . .	"	120\$
Semestre 200\$		
"	"	80\$
"	"	70\$
"	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porto do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificado o aviso inserto no *Diário do Governo* n.º 17, de 21 de Janeiro de 1966, que torna público terem sido introduzidas modificações nas tabelas das entidades oficiais autorizadas a expedir correspondência com isenção de porte.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 22 562:

Fixa as dotações anuais para pessoal auxiliar atribuídas a partir de 1 de Abril próximo a várias tesourarias da Fazenda Pública, em acréscimo das fixadas na relação anexa ao Decreto-Lei n.º 45 463 e na Portaria n.º 22 132.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 47 588:

Autoriza a Comissão de Construções Hospitalares a celebrar contrato para a execução da empreitada de acabamentos do hospital regional de Beja.

Ministério do Ultramar:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

No Ministério da Saúde e Assistência, onde se lê:

Na Direcção-Geral dos Hospitais acrescentar:

Directores do Gabinete de Estudos Médico-Sociais A

deve ler-se:

Na Direcção-Geral dos Hospitais acrescentar:

Director do Gabinete de Estudos Médico-Sociais A

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 2 de Março de 1967. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Portaria n.º 22 562

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 46 895, de 10 de Março de 1966, e a partir de 1 de Abril próximo, sejam atribuídas às tesourarias da Fazenda Pública nos concelhos abaixo designados, em acréscimo das fixadas na relação anexa ao Decreto-Lei n.º 45 463, de 26 de Dezembro de 1963, e na Portaria n.º 22 132, de 27 de Julho de 1966, as dotações anuais seguintes para pessoal auxiliar:

Distrito de Aveiro

Aveiro 19 944\$00

Distrito de Braga

Fafe 17 100\$00
Guimarães 39 888\$00

Distrito de Lisboa

Lisboa:

1.º bairro	44 448\$00
2.º bairro	22 224\$00
3.º bairro	22 224\$00
4.º bairro	22 224\$00
5.º bairro	44 448\$00
6.º bairro	22 224\$00
7.º bairro	22 224\$00

Loures 34 200\$00
Torres Vedras 19 944\$00

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, o aviso que torna público terem sido introduzidas modificações nas tabelas das entidades oficiais autorizadas a expedir correspondência com isenção de porte, publicado no *Diário do Governo* n.º 17, 1.ª série, de 21 de Janeiro do ano findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as inexactidões seguintes, que assim se rectificam:

No Ministério das Finanças, onde se lê:

No Gabinete do Ministro acrescentar:

Director adjunto de Assistência na Doença aos Servidores Cíveis do Estado A

deve ler-se:

No Gabinete do Ministro acrescentar:

Director adjunto da Assistência na Doença aos Servidores Cíveis do Estado A e B

Distrito do Porto	
Matosinhos	39 888\$00
Porto:	
1.º bairro	22 224\$00
2.º bairro	22 224\$00
3.º bairro	22 224\$00
Vila Nova de Gaia	19 944\$00

Distrito de Setúbal	
Barreiro	16 245\$00
Setúbal	19 944\$00

Estas dotações destinam-se à admissão de dois auxiliares nas tesourarias dos 1.º e 5.º bairros de Lisboa e nas dos concelhos de Guimarães, Matosinhos e Loures e à de um auxiliar em cada uma das restantes.

Ministério das Finanças, 11 de Março de 1967. — O Ministro das Finanças, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Construções Hospitalares

Decreto n.º 47 588

Considerando que vai ser adjudicada a Manuel Martins de Campos Viana a empreitada de acabamentos do hospital regional de Beja;

E que o prazo para a sua execução, como se verifica pelo respectivo caderno de encargos, é de 420 dias, abrangendo parte dos anos de 1967 e 1968;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão de Construções Hospitalares a celebrar contrato com Manuel Martins de Campos Viana para execução da empreitada de acaba-

mentos do hospital regional de Beja, pela importância de 10 479 000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Comissão de Construções Hospitalares despende com pagamentos relativos à execução do contrato, mais de 7 979 000\$ em 1967 e 2 500 000\$, ou o saldo que se apurar, no ano de 1968.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Março de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Ultramar, por seu despacho de 27 de Fevereiro de 1967, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.º

Secretaria-Geral

Artigo 32.º «Outros encargos»:

N.º 1) «Despesas com o povoamento, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38 200, de 10 de Março de 1951»:

Da alínea 1 «Missões de estudo e outras despesas nos termos da alínea d)» — 100 000\$00

Para a alínea 2 «Subsídios de intercâmbio, nos termos das alíneas e), f) e g)» + 100 000\$00

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Fevereiro de 1967. — O Chefe da Repartição, *João Soares Paes*.